

# Desburocratização

## Mais facilidades para o sucesso das MPEs.





*A força do empreendedor brasileiro.*

Você precisa saber  
e ajudar a divulgar:  
**menos burocracia,  
mais liberdade!**

**Saiba mais, acesse os QR Codes abaixo:**



**Agora é lei.**

**O empreendedor tem mais autonomia para gerir seu negócio de maneira mais competitiva e desburocratizada.**

A Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19), sancionada pelo Governo Federal, é uma conquista de todo empreendedor. Com a nova lei, foram estabelecidas normas claras na redução da burocracia para empresários e pessoas jurídicas, visando garantir o livre exercício da atividade econômica e o fomento da economia brasileira por meio da redefinição da forma de atuação do Estado. Agora, quem produz pode dedicar a sua energia ao que interessa: gerar emprego, renda, aumento de produtividade e da competitividade, impulsionando o desenvolvimento do seu negócio e do Brasil.

## Avanços da liberdade econômica: **Lei nº 13.874/19**

Veja como as novas regras diminuem a burocracia para as MPEs.

### **Sem Alvará**

Empresas que exercem atividade de baixo risco (em torno de questões sanitárias, ambientais e prevenção contra incêndio), como cabeleireiros e bares, ficam isentas de licença prévia para operar.

**Exemplos de atividades de baixo risco:** contabilidade, fisioterapia, fonoaudiologia, veterinária, cabeleireiro, chaveiro, comércio de bebidas, fabricação de calçados de couro, lanchonetes, restaurantes, padarias, manutenção e reparação de motos, borracharia, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e *web design*.

Atividades definidas pelo CGSIM mediante a Resolução nº 51/2019 como "Baixo Risco A" se aplicam no território que não possua norma própria sobre o tema.

#### **COMO ERA:**

todas as atividades econômicas precisavam de autorização pública para funcionar.

#### **COMO FICOU:**

atividades de baixo risco não precisam de autorizações para gerar emprego e renda.

## Registro Automático

O registro da empresa no órgão público é imediato quando o cidadão optar por utilizar contrato padrão e a análise é feita posteriormente pelo órgão, que tem até 2 dias para verificar se há inconsistência no processo. No caso de constituição, o empreendedor receberá o CNPJ no ato da solicitação de registro.

### COMO ERA:

não havia prazo para resposta do órgão público e a análise podia atrasar o negócio.

### COMO FICOU:

o registro é feito automaticamente, e o cidadão obtém o CNPJ no ato da solicitação. A análise é posterior.

## Registro de Filiais em Local Único

Agora, o empresário que quiser abrir filiais de seu negócio em diferentes estados poderá fazer isso em um único local: na Junta Comercial da sede da matriz. Isso significa mais rapidez, facilidade e economia para a legalização do negócio.

### COMO ERA:

O empresário tinha que fazer o registro em cada um dos estados onde fosse abrir uma filial. O processo era moroso, exigia a ida em vários órgãos de registro e o pagamento de várias taxas.

### COMO FICOU:

O registro de todas as filiais serão feitas em um único lugar: na Junta Comercial sede da matriz. O pagamento de taxa será apenas na unidade da matriz e os dados de registro serão enviados para os demais órgãos por meio da REDESIM.

## Extinção de Taxas de Registro

É vedada a cobrança de preço público pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da Eireli e da sociedade limitada. Medida que evita o encerramento irregular de atividades empresariais, tão comum no país.

### COMO ERA:

cidadão pagava altas taxas para encerrar suas atividades.

### COMO FICOU:

as naturezas jurídicas com maior movimento de registro estão isentas de taxas de extinção de registro.

## Registro de Empresas Independentemente de Autorização Prévia

Os atos empresariais poderão ser levados à registro independentemente da existência de autorização prévia do governo.

### COMO ERA:

algumas atividades empresariais precisavam de autorização prévia de órgãos governamentais antes de levar a registro. Algumas análises de órgãos governamentais demoravam meses.

### COMO FICOU:

a documentação é levada imediatamente para registro. Os órgãos governamentais serão informados do ato realizado no órgão de registro.

## Extinção da Taxa do Cadastro

### Nacional de Empresas

Não poderá haver cobrança de preço pela inclusão de informações no Cadastro Nacional de Empresas (CNE). Medida importante de simplificação do procedimento e redução de custos para o empreendedor.

#### COMO ERA:

cidadão pagava taxa referente à inclusão de informações no CNE em registros de constituição e alterações cadastrais de empresas.

#### COMO FICOU:

isenção de taxa referente ao CNE em qualquer ato cadastral perante órgão de registro.

## Fiscalização a Posteriori

Atividades de baixo risco não serão fiscalizadas antecipadamente. A visita fiscal ocorrerá por ofício ou se houver denúncia às autoridades.

#### COMO ERA:

era preciso aguardar a visita de um fiscal, mesmo sem necessidade.

#### COMO FICOU:

agora, a fiscalização ocorre somente em casos especiais.

## Abuso de Poder

O Estado não pode criar reserva de mercado ao favorecer algum grupo econômico ou profissional nem redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores no mercado, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

#### COMO ERA:

empresas eram impedidas de operar por uma imposição do Estado.

#### COMO FICOU:

novas empresas podem disputar mercado sem restrições.

## Sociedades Empresariais

O governo não poderá criar limites à formação de sociedades empresariais e de atividades econômicas. Uma sociedade limitada poderá ser criada, inclusive, por uma só pessoa.

#### COMO ERA:

para abrir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o capital social não podia ser inferior a 100 salários mínimos.

#### COMO FICOU:

passa a ser admitida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada unipessoal, sem exigência de capital mínimo ou máximo.

## Fundos de Investimento

Em caso de prejuízo financeiro de terceiros, a responsabilidade de cada investidor fica limitada ao valor de suas cotas.

### COMO ERA:

não existiam critérios detalhados para sócios responderem pelas dívidas da empresa.

### COMO FICOU:

restringe a desconsideração da personalidade jurídica, a fim de preservar os bens e capitais dos sócios.

## Patrimônio Protegido

O patrimônio dos sócios é mais protegido e somente responderá com próprio patrimônio o sócio que agir com desvio de finalidade ou em caso de confusão patrimonial.

### COMO ERA:

era comum a desconsideração da pessoa jurídica por meio da justiça.

### COMO FICOU:

a desconsideração da personalidade jurídica ocorre somente quando há desvio de finalidade, praticando atos ilícitos ou por confusão patrimonial.

## Digitalização

Permite arquivar qualquer documento em microfilme ou por meio digital. Dessa forma, o documento estará equiparado ao físico para todos os efeitos legais.

### COMO ERA:

deviam ser preservados os comprovantes em papel por décadas, acarretando altos custos de manutenção e armazenagem.

### COMO FICOU:

o particular pode, após regulamentação, digitalizar documentos e descartar o original, adotando uma prática mais segura, econômica e sustentável.

## Ponto por Exceção

Permite registro de ponto do trabalhador por exceção (quando diferente da jornada regular), desde que definido por acordo individual, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Empresas com menos de 20 funcionários ficam dispensadas da obrigatoriedade do registro de ponto.

### COMO ERA:

o registro de ponto se aplicava na jornada regular de trabalho. As empresas com mais de 10 funcionários eram obrigadas a ter registro de ponto.

### COMO FICOU:

permite o registro de ponto por exceção, em que o funcionário da empresa, mediante acordo ou convenção coletiva, não necessita bater o ponto regularmente, mas apenas fazê-lo nas folgas, faltas, férias e outros.

## Carteira de Trabalho

Foi criada a Carteira de Trabalho Digital e a identificação do trabalhador passa a ocorrer pelo número do CPF. A CTPS impressa vale em casos de exceção.

### COMO ERA:

o empregador tinha o prazo de 48 horas para anotar a CTPS, em relação aos trabalhadores que admitia.

### COMO FICOU:

o empregador terá prazo de 5 dias úteis para anotar a CTPS, em relação aos trabalhadores que admitir.

## eSocial

Substituição por uma plataforma mais simples.

### COMO ERA:

o eSocial unifica informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do Governo Federal de até 15 obrigações, tais como: GFIP, CAGED, RAIS, CTPS e outros, mas sofreu muitas críticas por parte dos usuários.

### COMO FICOU:

O eSocial será Simplificado e ficará mais próximo das necessidades dos usuários de forma mais eficiente e produtiva.

**Conheça as oportunidades de melhorias nacionais disponíveis para o ambiente de negócios no seu município.**



## Microempreendedor Individual – MEI

O MEI é uma política pública da Subsecretaria de Micro e Pequena empresa em parceria com Sebrae.\*

O MEI é uma oportunidade para que o empreendedor formalize seu negócio, sem burocracia e sem custo. Todo o processo de formalização é realizado de forma eletrônica, por meio do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), que integra e promove o acesso a soluções que simplificam o dia a dia do empreendedor.

Para ser um MEI, o empreendedor deve ter faturamento anual de até R\$ 81 mil, não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa, ter no máximo um empregado e exercer uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

### Vantagens:

- CNPJ e Alvará de Funcionamento sem custo e sem burocracia.
- Baixo custo mensal de tributos (INSS, ISS e ICMS) em valores fixos.
- Acesso a produtos e serviços bancários.
- Direitos e benefícios previdenciários, tais como: aposentadoria por idade, direito a auxílio-maternidade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e pensão por morte para a família do empreendedor. (Os MEIs terão direito aos benefícios, a partir do primeiro pagamento, em dia, respeitada a carência de cada situação).

Para saber mais, acesse:

**[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)**

\* Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia.

## REDESIM

Criada para simplificar a abertura e a legalização de negócios no Brasil, a REDESIM integra os órgãos federais, estaduais e municipais, racionalizando processos e melhorando o ambiente de negócios.

### Vantagens:

- Entrada única de informações e documentos para a legalização do seu negócio (fim das idas presenciais em diversos balcões de governo).
- Circulação da informação entre os órgãos de governo integrados (fim de exigências duplicadas pelos diferentes agentes públicos).
- Agilidade na formalização do seu negócio.
- Disponibilização dos serviços de formalização em ambiente digital.
- Menos burocracia e mais tempo para o empresário cuidar da gestão do seu negócio.
- Eficiência nos serviços prestados pela administração pública.
- Aumento do número de formalizações de empresas.
- Aumento da geração de emprego e renda (desenvolvimento econômico local).
- Aumento da arrecadação.
- Melhoria no controle dos processos internos.
- Acesso a dados e informações para análise e elaboração de políticas públicas locais.
- Melhoria na percepção dos empresários e cidadãos dos serviços prestados pelos agentes públicos.

Para saber mais, acesse:

**<http://www.redesim.gov.br>**



### Licenciamento Simplificado

Licenciamento é o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento da empresa. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de baixo risco, conforme a Lei nº 13.874/19 e a Resolução CGSIM 51/19, o início de funcionamento poderá ocorrer sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica.

É importante que o município trabalhe para articular, mobilizar e executar ações voltadas à simplificação de procedimentos e processos, com vistas à redução do tempo de emissão das licenças, além de atuar na implantação de ambiente eletrônico para a transação entre o usuário e o poder público, na automação da emissão das licenças (quando houver), de modo a cumprir as normas de classificação de risco nacionais.

### Vantagens:

- Conhecimento das empresas abertas no seu município para levantar dados econômicos, orientação e capacitação de empreendedores.
- Aplicação das premissas e classificações de risco nacionais (Resolução CGSIM 51/19 para baixo risco, Resolução CGSIM 29/12 para Bombeiros, RDC ANVISA 49/13 e 153/17 para Vigilância Sanitária).
- Utilização da CNAE como padrão nacional.
- Priorização de recursos para as atividades que tenham impacto.
- Confiança da palavra do empreendedor e responsabilização pelas declarações prestadas.
- Gerenciamento de risco com planejamento de fiscalização.
- Fornecimento de orientações e informações atualizadas com linguagem simples.
- Alinhamento das diretrizes de simplificação e padronização para os fluxos de licenciamento.
- Transparência e impessoalidade para concessão das licenças.
- Possibilidade de definição de prazos iguais de licença e renovação para todos os órgãos de licenciamento.
- Integração de cobrança de taxas.

Para saber mais, acesse:

**[www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)**

## Selo ARTE

A Lei nº 13.680, de junho de 2018, permite a comercialização interestadual de produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à inspeção pelos órgãos oficiais. O produto artesanal será identificado, em todo o território nacional, por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento.



### Vantagens:

- Comercialização interestadual de alimentos de origem animal produzidos de forma artesanal.
- Diminuição da burocracia para a comercialização de produtos artesanais.
- Inspeção e fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
- O produto artesanal será identificado em todo o território nacional por selo único.
- Regras factíveis com a produção artesanal.

Para saber mais, acesse:

**Matéria no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

## Código de Obras

É um instrumento fundamental, que regula obras e edificações públicas e particulares em todo o território e disciplina os procedimentos de controle urbano, licenciamento e fiscalização. O instrumento é vital, principalmente no que diz respeito à atração de investimentos no setor da construção civil. Por isso, sua relevância para o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Um dos grandes desafios é a simplificação e a modernização, que permitam mais agilidade nas burocracias e entraves existentes, além da maior segurança jurídica e melhor utilização de recursos e mitigação de riscos.

### Vantagens:

- Melhora na qualidade das edificações.
- Redução de custos de obras.
- Atração de investimentos para o município.
- Geração de emprego, potencializado pelo setor da construção civil.
- Agilidade nos processos de aprovação de obras.
- Responsabilização técnica dos autores dos projetos e não mais da prefeitura.
- Redução da burocracia.
- Preservação do caráter e personalidade da cidade.

Como fazer?

**Para simplificar o código de obras, é necessário um estudo sobre as características urbanas e ambientais do município. Depois, é necessária a aprovação em Lei pela Câmara Municipal.**

## Senacon Parceira

Trata-se de uma medida em parceria com a Secretaria Nacional do consumidor para estimular o uso da plataforma consumidor.gov.br ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)) e a participação nos cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor ([www.defesadoconsumidor.gov.br](http://www.defesadoconsumidor.gov.br)).

O consumidor.gov.br é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para a solução de conflitos de consumo pela Internet. No caso dos Microempreendedores Individuais (MEI), a proposta é oferecer um canal pelo qual o empreendedor possa buscar solução para seus problemas como consumidor de bens e serviços de forma eficiente e sem custo.

Na Escola, o empreendedor poderá ampliar seus conhecimentos em direito do consumidor – inclusive sobre consumo consciente e combate à pirataria –, além de realizar cursos sobre educação financeira, todos gratuitos e realizados em plataforma *online* de Educação à Distância (EaD).

Para mais informações, acessar os sites:

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) e

[www.defesadoconsumidor.gov.br](http://www.defesadoconsumidor.gov.br)



## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

O governo está confeccionando um modelo de emissão de Notas Fiscais para Serviço (PLP 521/18), via eletrônica, padronizado e com um sistema simplificado para empresas e consumidores. Há forte incentivo para a padronização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, dado que o ISS é um tributo de competência municipal, o que levou a criação de diversos formatos de notas fiscais, cada uma com suas especificidades de informações exigidas para o preenchimento. Empresas que operam em mais de um município (fato muito comum no setor de serviços) dependem grande esforço para preenchimento de notas fiscais muito distintas referentes aos mesmos serviços prestados. Essa é mais uma ação que, apesar de sua origem em âmbito federal, depende integralmente de um processo de divulgação e parceria com os municípios para sua adoção generalizada em todo o Brasil.



### Vantagens:

- Padronização das informações.
- Menos burocracia.
- Informações unificadas.
- Menos custos.
- Estímulo à digitalização das empresas.

## Segurança e Saúde no Trabalho

As Normas Regulamentadoras (NR) de Segurança e Saúde no Trabalho estão sendo customizadas, simplificadas e desburocratizadas para garantir mais saúde e segurança para os trabalhadores e menos custos e burocracia para os empreendedores, reduzindo o custo Brasil e favorecendo a geração de emprego e renda.

Em julho de 2019, foram publicadas as revisões das NR1 – Disposições Gerais e NR12 – Segurança no Trabalho com Máquinas e Equipamentos e a revogação da NR2 – Inspeção prévia. Com as novas normas, estima-se uma economia global de R\$ 68 bilhões em 10 anos, sendo mais de R\$ 15 bilhões apenas para as micro e pequenas empresas.

Em setembro de 2019, outras três normas foram publicadas, simplificando a vida de quem empreende. Por exemplo, estabelecimentos com funções comerciais, administrativas ou similares, com até 10 (dez) trabalhadores, poderá ter apenas uma instalação sanitária individual de uso comum. Antes eram necessárias duas instalações sanitárias e era possível aplicar mais de 40 multas em um banheiro.

Até o final de 2019, mais 10 Normas Regulamentadoras serão revisadas, concedendo sempre que possível um olhar e tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas.

Para mais informações, acessar o *site*:

<http://trabalho.gov.br/>





MINISTÉRIO DA  
**ECONOMIA**

MINISTÉRIO DA  
**AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO**

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA-GERAL DA  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL